



ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

Edital n.º 564/2017

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 69/88, de 3 de março, e 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento n.º 509/2010, Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal Docente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, publicado no *Diário da República* 2.ª série, N.º 109, de 7 de Junho de 2010 torna-se publico que, por despacho do Senhor Presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique (ENIDH) de 14 de julho de 2017, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP, para a área disciplinar de Mecânica Aplicada.

1 — Tipo de Concurso — Concurso Documental.

2 — Categoria — Professor Adjunto.

3 — Área Disciplinar — *Mecânica Aplicada*, para os perfis de *Mecânica de Materiais e Mecânica de Fluidos*.

4 — Validade do concurso:

a) O Concurso é válido apenas para o preenchimento de um posto de trabalho indicado, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos

b) O Concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente da ENIDH, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

5 — Conteúdo funcional — O descrito no n.º 4 do Artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos nos termos do Artigo 10.º-B do ECPDESP.

7 — Requisitos de Admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no Artigo 17.º do ECPDESP, detentores do grau de Doutor ou do título de Especialista, na área disciplinar para que é aberto o concurso.

8 — Forma de apresentação das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da ENIDH, remetido pelo correio através de carta registada com aviso de receção, para: ENIDH, Av. Eng. Bonneville Franco, 2770-058 Paço de Arcos, Portugal.

9 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publica o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

10 — Instruções da candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

b) Cópia da identificação fiscal;

c) Seis exemplares do *Curriculum Vitae* detalhado e organizado por forma a responder claramente aos critérios de avaliação e de seleção e ordenação constantes nas tabelas anexas a este edital, datado e assinado pelo próprio, podendo ser um exemplar em papel e os restantes em suporte digital no formato PDF;

d) Seis exemplares de toda a documentação comprovativa referida no *Curriculum Vitae*, obrigatoriamente, em suporte digital no formato PDF;

e) Declaração do candidato sob compromisso de honra na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

f) Lista completa da documentação apresentada;

11 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

12 — Elementos do *Curriculum Vitae* — Do *Curriculum Vitae* deverão constar:

a) Identificação completa;

b) Forma de contacto, morada, telefone e e-mail;

c) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos) incluindo as cópias dos certificados de habilitações com a respetiva classificação, ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

d) Documentos comprovativos de todos os elementos apresentados no currículo;

e) Formação e experiência profissional;

f) Participação em projetos de inovação, congressos, seminários, e outros eventos de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato);

g) Trabalhos de investigação, técnicos e didáticos realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências);

h) Trabalhos publicados — devem ser selecionados e enviados até 5 trabalhos mais representativos;

i) Outras experiências consideradas relevantes para o concurso.

13 — Júri — Por Despacho do Senhor Presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, de 14 de julho de 2017, o Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Prof. Doutor Vitor Manuel dos Reis Franco Correia, por delegação de competências do Sr. Presidente, Professor Adjunto, Vice-Presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique.

Vogais efetivos:

Manuel Moreira de Freitas, Professor Catedrático, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa;

Paulo Jorge Sequeira Gonçalves, Professor Coordenador, Escola Superior de Tecnologia, Instituto Politécnico Castelo Branco;

Filipe José Didelet Pereira, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia, Instituto Politécnico de Setúbal;

António M. Matos Guerra, Professor Coordenador, Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Instituto Politécnico de Lisboa (aposentado);

Paulo Rui Alves Fernandes, Professor Associado com Agregação, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Silvério João Crespo Marques, Professor Coordenador, Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Instituto Politécnico de Lisboa;

Luis Manuel V. de Oliveira Faria, Professor Associado com Agregação, Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa.

14 — Substituição do Presidente — O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal.

15 — As deliberações do Júri são tomadas por votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

16 — Admissão e exclusão de candidaturas — A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no Regulamento n.º 509/2010.

17 — Critérios de seleção e ordenação — A seleção e ordenação baseiam-se na avaliação curricular. Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, a capacidade pedagógica do candidato na área para que é aberto o concurso, o desempenho técnico-científico do candidato na mesma área e ainda o desempenho de outras atividades relevantes para a missão de uma instituição de ensino superior que tenham sido desenvolvidas pelo candidato, nos termos definidos no artigo 25.º do Regulamento n.º 509/2010. Os parâmetros de avaliação e os respetivos fatores de ponderação, P e P_{ij}, estão definidos nas Tabelas I, II e III, anexas ao presente edital e do qual fazem parte integrante. A cada parâmetro de avaliação será

atribuída uma classificação C_{ij} , na escala de 0 a 100 pontos, sendo a classificação final calculada pela fórmula:

$$CF = \sum_{i=1}^3 P_i \times \sum_{j=1}^n (P_{ij} \times C_{ij})$$

18 — Apreciação das candidaturas — Em conformidade com a legislação e as normas regulamentares aplicáveis, designadamente o Regulamento n.º 509/2010, o júri procederá à ordenação dos candidatos, de acordo com a respetiva classificação final, a qual resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, conforme definido no ponto anterior, em que:

a) A capacidade pedagógica tem um peso relativo de 40 % (fator de ponderação P_1);

b) O desempenho técnico-científico e/ou profissional tem um peso relativo de 40 % (fator de ponderação P_2);

c) As outras atividades relevantes para a missão de uma instituição de ensino superior têm um peso relativo de 20 % (fator de ponderação P_3);

d) A classificação final de cada candidato será calculada através da média aritmética das classificações atribuídas por cada vogal do júri e expressa na escala de 0 a 100 pontos;

e) Os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 60 pontos, serão considerados não aprovados;

f) Os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 60 pontos, consideram-se aprovados em mérito absoluto e serão ordenados de acordo com as respetivas classificações finais.

19 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no Artigo 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA).

20 — Audiências públicas — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do Artigo 23.º do ECPDESP o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

21 — Classificação final dos candidatos — Concluída a fase de apreciação dos candidatos, incluindo as audições públicas, o júri delibera, de forma fundamentada, à luz dos critérios de seleção e seriação fixados no edital, procedendo à elaboração de uma lista dos candidatos não aprovados e de uma lista ordenada dos candidatos que tenham sido aprovados em mérito absoluto, conforme definido no artigo 28.º do Regulamento n.º 509/2010.

22 — Publicação do edital do concurso — Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

a) Na bolsa de emprego público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*

b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;

c) No sítio da internet da ENIDH, em www.enautica.pt.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a ENIDH, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

ANEXOS AO EDITAL

TABELA I

Tabela de Atividades relevantes para avaliação da capacidade pedagógica

Pesos das áreas de avaliação	Pesos dos parâmetros	Parâmetros de avaliação (Classificação C_{ij} numa escala de 0 a 100 pontos)
Capacidade Pedagógica $P_1 = 0.4$	$P_{11} = 0.2$ $P_{12} = 0.2$ $P_{13} = 0.2$ $P_{14} = 0.2$ $P_{15} = 0.2$	Responsabilidade de unidades curriculares na área disciplinar do concurso e outras unidades curriculares de base em cursos de Engenharia, nomeadamente: Mecânica Aplicada, Mecânica dos Materiais, Mecânica de Fluidos, Probabilidades e Estatística, ou outras afins. Experiência de docência nas componentes teóricas e práticas de unidades curriculares na área disciplinar do concurso e outras unidades curriculares de base em cursos de Engenharia, nomeadamente: Mecânica Aplicada, Mecânica dos Materiais, Mecânica de Fluidos, Probabilidades e Estatística, ou outras afins. Experiência nas componentes laboratoriais e na conceção e elaboração de guiões de trabalhos laboratoriais na área disciplinar do concurso, ou outras afins. Experiência na elaboração de projetos de aquisição de equipamentos para apetrechamento dos laboratórios relevantes para a lecionação das disciplinas da área, ou outras afins. Publicações pedagógicas e produção de materiais de estudo relevantes para as componentes teórica e prática das disciplinas da área, ou outras afins.

TABELA II

Tabela de Atividades relevantes para avaliação do desempenho técnico-científico

Pesos das áreas de avaliação	Pesos dos parâmetros	Parâmetros de avaliação (Classificação C_2 numa escala de 0 a 100 pontos)
Desempenho Técnico-Científico $P_2 = 0.4$	$P_{21} = 0.2$ $P_{22} = 0.2$ $P_{23} = 0.2$ $P_{24} = 0.2$ $P_{25} = 0.2$	Artigos científicos em revistas internacionais e livros com <i>revisão</i> . Artigos noutras publicações científicas, <i>proceedings</i> de conferências, comunicações, etc. Arguência de teses e orientação de teses e/ou estágios. Participação em projetos de investigação e desenvolvimento nacionais e internacionais. Organização de conferências ou outros eventos científicos.

TABELA III

Tabela de Atividades relevantes para a missão da Instituição

Pesos das áreas de avaliação	Pesos dos parâmetros	Parâmetros de avaliação (Classificação C_3 numa escala de 0 a 100 pontos)
Atividades relevantes para a missão da Instituição $P_3 = 0.2$.	$P_{31} = 0.3$	Experiência de participação em órgãos colegiais e desempenho de cargos de gestão no ensino superior.

Pesos das áreas de avaliação	Pesos dos parâmetros	Parâmetros de avaliação (Classificação C_j numa escala de 0 a 100 pontos)
	$P32 = 0.3$ $P33 = 0.3$ $P34 = 0.1$	Coordenação de cursos de Licenciatura, Mestrado, CET ou TeSP. Participação em comissões coordenadoras, grupos de trabalho, júris de seriação e outras atividades relevantes para a missão da Instituição. Publicações técnicas, normas e patentes registadas e experiência de prestação de serviços ou consultorias.

19 de julho de 2017. — A Administradora, *Cristina Santos*.

310653966

IS CET — INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS EMPRESARIAIS E DO TURISMO

Aviso n.º 9170/2017

Sob proposta do Diretor do Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo, escutados os órgãos legal e estatutariamente competentes, considerando o disposto nos artigos 75.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24/03, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25/06, 230/2009, de 14/09, 115/2013, de 07/08, e 63/2016, de 13/09, foi aprovada, nos termos do anexo ao presente aviso, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Marketing e Publicidade, aprovado pelo Despacho n.º 24566/2006, de 28/11 e alterado pelos Avisos n.º 14607/2011, de 21/07 e n.º 10187/2014, de 10/9, todos publicados na 2.ª série do *Diário da República*.

A alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior a 23/02/2017 com o número de registo R/A-Ef 931/2011/AL02.

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2016/2017.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado
- 4 — Ciclo de estudos: Marketing e Publicidade
- 5 — Área científica predominante: Marketing e Publicidade
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Marketing e Publicidade	MP	83	
Gestão e Administração	GA	41	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	9	
Línguas e Literaturas Estrangeiras	LLE	9	
Direito	DIR	9	
Design	DSG	6	
Estatística	EST	6	
Informática na Ótica do Utilizador	IOU	5	
Áreas por indicação anual do Conselho Técnico Científico			14
<i>Subtotal</i>		166,5	13,5
<i>Total</i>		180	

- 10 — Observações:
- 11 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo

Ciclo de estudos em Marketing e Publicidade

Grau de licenciado

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Aplicações Computacionais para Marketing e Publicidade	IOU	1.º Semestre	121,5		36						9	4,5	
Economia	GA	1.º Semestre	162		36						9	6	
Inglês I	LLE	1.º Semestre	121,5		36						9	4,5	
Introdução ao Direito	DIR	1.º Semestre	121,5		36						9	4,5	
Marketing I	MP	1.º Semestre	121,5		36						9	4,5	
Métodos Quantitativos	EST	1.º Semestre	162		36						9	6	
Comportamento Organizacional	CSC	2.º Semestre	121,5		36						9	4,5	
Comunicação e Redação Publicitária	MP	2.º Semestre	121,5		36						9	4,5	
Inglês II	LLE	2.º Semestre	121,5		36						9	4,5	
Introdução à Gestão	GA	2.º Semestre	162		36						9	6	
Laboratório de Design	DSG	2.º Semestre	162		36						9	6	
Marketing II	MP	2.º Semestre	121,5		36						9	4,5	